

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

PROJETO DE LEI Nº 3.960, DE 2004

Dispõe sobre a substituição, em todo o Território Nacional, de combustíveis derivados de petróleo por outros produzidos a partir da biomassa, e dá outras providências.

EMENDA Nº 4 do Relator

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 6º do projeto:

"Parágrafo único. Conceder-se-á prazo de dez anos, a partir da publicação desta lei, às usinas termelétricas em operação com combustíveis fósseis para se adaptarem às determinações desta lei, sob pena de perda das respectivas autorizações de funcionamento."

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2006.

Deputado **Paulo Feijó**
Relator